

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
1ª Votação, Aprovado EM 23/06/26
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
RECEBIDO por 18/06/2026, às 11:25h.
Assinatura

Projeto de Lei de nº 20/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-
ESCOLA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL (CEI) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, encaminha o presente Projeto de Lei, para apreciação do Legislativo Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da unidade escolar denominada **Creche/Pré-Escola Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão** localizada no distrito de Santa Maria Gorete, que passará a denominar-se **Centro de Educação Infantil Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão (CEI)**.

Art. 2º. A alteração da nomenclatura prevista nesta Lei decorre da reorganização administrativa e pedagógica da unidade de ensino, em razão da implantação do atendimento em tempo integral, observando as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as finalidades educacionais, a estrutura física e a vinculação administrativa da unidade escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as adequações necessárias ao funcionamento em tempo integral.

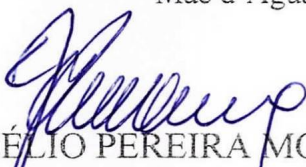
Art. 4º. O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à atualização dos registros, documentos oficiais, sistemas de informação, materiais institucionais e demais atos decorrentes da alteração de que trata esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Mãe d'Água-PB, em 16 de junho de 2026.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Temos a honra de submeter a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, acompanhado desta justificativa.

A mudança da nomenclatura faz-se necessária em razão da implantação do atendimento em tempo integral na unidade escolar, adequando sua identificação à nova organização pedagógica e administrativa.

A denominação "Centro de Educação Infantil (CEI)" reflete de forma mais ampla e adequada o atendimento oferecido às crianças da educação infantil, contemplando as especificidades do funcionamento em jornada ampliada, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente e pelas políticas públicas de fortalecimento da educação integral.

Ressalta-se que a alteração proposta não acarretará prejuízos ao atendimento educacional nem implicará mudanças na identidade histórica da instituição, preservando-se sua vinculação à rede municipal de ensino e garantindo-se a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Mãe d'água – PB, 16 de junho de 2026.

Atenciosamente,


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

*Recebido em 23.06.26
às 11:25
Cert. aut.*